

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

LEI N° 113/97

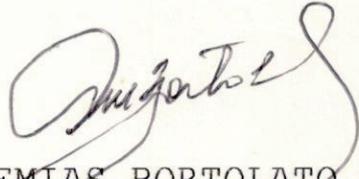
SUMULA : A lei n° 099/96 que revoga a lei n° 068/94, de 02 de Maio por estar em duplicidade numérica, após apreciação e aprovação receberá nova numeração. 8

A CÂMARA MUNICIPAL de Nova Monte Verde-MT., no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GEREMIAS BORTOLATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei ...

Artigo 1° - Fica revogada a lei n° 068/94, por infringir o artigo 185° da Constituição Estadual;

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT., 26 de Fevereiro de 1997.


GEREMIAS BORTOLATO
Prefeito Municipal